



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 127
DE 07 DE JUNHO DE 2011

CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 13, inciso XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Em 07/06/2011

Antônio Valdione de Sá
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Reconhece de utilidade pública a **Escolinha de Futebol Grêmio Nova Geração**, com sede e foro na Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Escolinha de Futebol Grêmio Nova Geração**, com sede localizada na Av. Dr. Paulo Barreto de Menezes, 387, Bairro Centro, no Município de São Cristóvão, e Estatuto Social devidamente registrado em 10 de janeiro de 2011, no Livro A-55, às folhas 103 sob o n.º 54756, e protocolado no Livro 11, sob o n.º 54756.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 07 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Valdione de Sá
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito